Arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00846 / 98

ABERTURA: 16/06/98 HORA: 14:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 57/98

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de Auxilio para a Sociedade Sinfonica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura Demetrio Kipman (auxilio no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Arquivo com 18 folhas

Lei 3.113 - 26/6/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

18 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 846/98
Fls. 02
a) m.º

PROJETO DE LEI Nº 57/98
de 17/6/98

Dispõe sobre concessão de Auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura Demétrio Kipman.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman, para reforma do telhado da sede da entidade.

Artigo 2º - Como contrapartida, a Sociedade Sinfônica promoverá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, durante as comemorações da Semana do Município, um concerto sinfônico em homenagem ao aniversário da cidade, bem como cederá pelo menos uma vez por mês, durante um ano, as suas dependências para uso da Prefeitura, quando esta solicitar, e desde que não coincida com a programação da entidade.

Artigo 3º - O valor expresso no artigo 1º será liberado da seguinte forma:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até dia 30 de junho de 1.998;

II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até dia 31 de agosto de 1.998;

III – R$ - 5.000,00 (cinco mil reais), até dia 30 de setembro de 1.998.

Artigo 4º - Da Entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1.997 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 846/98
Fls. 03
a) m

Artigo 5º - As despesas decorrentes da concessão do auxílio referido no artigo 1º desta lei serão cobertas através da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 16/6/98
ÀS 14h30 HS
DEA: ma

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 846/98
Fls. 04
a) M.

Ofício CM-237/98

Em 25 de maio de 1998.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, encaminho à apreciação e aprovação da Egrégia Câmara Municipal projeto de lei que versa sobre concessão de Auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Municipal – Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman, subvenção que se destina a propiciar a reforma do telhado da sede daquela entidade.

Devo acrescentar, todavia, que no exercício anterior foi concedido subvenção no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e, como esse dinheiro não foi gasto, dado que a obra não foi realizada, a entidade o devolveu à Fazenda Municipal, pois que, não poderia, por imposição legal, gastá-lo no presente exercício.

Assim posto, este Executivo resolveu elaborar o projeto de lei em anexo e submeter à apreciação e aprovação desse Nobre Legislativo, destinando R$ 15.000,00, portanto, R$ 3.000,00 a mais do que havia sido destinado no exercício anterior em atenção ao reiterado apelo da Diretoria da Sociedade para que a obra seja viável.

Desnecessário argumentar sobre a importância da Sinfônica na preservação e desenvolvimento cultural do Município bragantino e, quiçá, além deste território.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 846 / 98
Fls. 05
a)

REQUERIMENTO Nº 545/98

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima aos:

1. Projeto de Lei nº 57/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Municipal - Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman;

2. Projeto de Lei nº 58/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de subvenção para a Associação Recreativa Afro-Brasileira.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 17/06/98

Presidente da Câmara

REQUEREMOS, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, ao Plenário da Casa, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima as seguintes matérias:

1. Projeto de Lei nº 57/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Municipal - Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman;

2. Projeto de Lei nº 58/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de subvenção para a Associação Recreativa Afro-Brasileira.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 57/98 refere-se à concessão de auxílio de R$ 15.000,00 para a Sociedade Sinfônica, valor esse destinado à reforma do telhado da entidade. A reforma necessita ser efetuada com urgência, até por questões de segurança dos freqüentadores daquela casa de espetáculos.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 846/98
Fls. 06

Quanto ao Projeto de Lei no 58/98, trata-se de subvenção no valor de R$ 4.000,00 a ser concedida à Associação Recreativa Afro-Brasileira para locação de imóvel destinado à instalação de sua sede. A locação do imóvel se faz necessária para que a entidade tenha condições de promover atividades ligadas à difusão da cultura afro-brasileira junto à comunidade e para desenvolvimento de cursos profissionalizantes, até que o Executivo localize área definitiva que possa servir ao propósito mencionado.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998.

A.) ADILSON LEITÃO XAVIER

Fábio de Assis Livieri

Clóvis Amaral Garcia

Nelson Shinobu Sasahara

Paulo Miguel Zenorini

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Nicola Cortez

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 846/98
Fls. 07

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Requerimento nº 545/98 - RV PLs nºs 57 e 58/98

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 17/6/98 NA 20ª SESSÃO ord. 98

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	VOTAÇÃO ÚNICA Em 17/6/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim ( )	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim ( )	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim ( )	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim ( )	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 14 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Não foi computado o voto dos vereadores Arnaldo de Carvalho Pinto, Benedito Apdo. de Carvalho, João Soares Souza Lima, Marçal Alves de Oliveira e Mário Rizzardo, que se encontravam ausentes do plenário no momento da votação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 846 / 98
Fls. 08

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 57/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de auxilio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Municipal - Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman (Valor de R$ 15.000,00 para reforma de telhado).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 18 de junho de 1998.

a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

DEL/MM

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 846 / 98
Fls. 09
Sj.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 22 de junho de 1998

DE : ASSESSORIA FINANCEIRA.
PARA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Informamos abaixo os valores já destinados à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura de Bragança Paulista, através de subvenções e auxílios, em 1997 e o previsto para 1998:

1996 - Lei no. 2934/96
Suvenção.....R$ 1.850,00
pago em 10/07/97...R$ 925,00
10/09/97...R$ 925,00

1997 - Lei no. 3008/97
Subvenção.....R$ 3.000,00
Lei no. 3043/97
Auxílio.....R$ 12.000,00
sendo pagto o de R$ 6.000,00 em 10/11/97
e R$ 6.000,00 em 04/12/97
OBS: esta Lei foi para conserto do telhado da sede da Casa da Cultura e em contrapartida a sinfônica apresentaria concerto para a semana do Município. E segundo as informações prestadas pela funcionária Antonia da Prefeitura o respectivo auxílio foi devolvido aos cofres Municipais no dia 12/05/98 no valor de R$ 12.000,00.

1998 - Projeto de Lei no. 38/98
Subvenção.....R$ 3.000,00
Projeto de Lei no. 39/98
Subvenção.....R$ 6.000,00
Para custear despesas com o evento "Maio Cultural"
Projeto de Lei no. 57/98
Auxílio.....R$ 15.000,00

Sem mais, estamos a inteira disposição para quaisquer informações complementares.

VALDENIA LUGLI
p/Assessoria Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT GERAL Nº 846 / 98
Fls. 10
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 57/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman (auxílio de R$ 15.000,00 para reforma do telhado da sede da entidade).

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade e ao mérito nada temos a opor.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 24 de junho de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 446/98
Fls. 11
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

REF.: PROJETO DE LEI Nº 57/98

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 57/98, do prefeito José Lavelli de Lima, dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman.

Trata-se de auxílio no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforma de telhado da entidade.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 23 de junho de 1998.

a.) JOÃO AFONSO SOLIS - Membro e Relator

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, pela unanimidade de seus membros, aprova o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 23 de junho de 1998.

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente

a.) MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - Membro

a.) MARIO RIZZARDO - Membro

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 646/98
Fls. 12
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 57/98 - do Executivo Municipal - dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura Demétrio Kipman.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Trata-se de entidade de fundamental importância para Bragança Paulista porque é a única voltada para a difusão cultural. No caso em referência foi concedido no exercício anterior uma verba no valor de R$ 12.000,00 para execução de obras de reforma no telhado, porém, por problemas internos, o serviço não foi executado e a verba foi devolvida em maio deste ano.

2.2 - Em relação a entidade temos de destacar, ainda, que em seu espaço são apresentadas peças teatrais e concertos sinfônicos, os quais são prestigiados por toda a região bragantina.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 23 de junho de 1998

PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator e Membro

Nicola Cortez

De acordo

Adilson Leitão Xavier

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 646 / 98
Fls. 13

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 57/98

~~SEGUNDA~~ PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 24/6/98 NA 21ª SESSÃO ord. 98

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (S/ desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM ( ) ausente	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	15	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 846 / 98
Fls. 1/4
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 57/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 24/6/98 NA 21ª SESSÃO ord. 98

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM ( ) ausente	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	15	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 446 / 98
Fls. 10
a)

PROJETO DE LEI Nº 57/98

Dispõe sobre concessão de Auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura Demétrio Kipman.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman -, para reforma do telhado da sede da entidade.

Art. 2º - Como contrapartida, a Sociedade Sinfônica promoverá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, durante as comemorações da Semana do Município, um concerto sinfônico em homenagem ao aniversário da cidade, bem como cederá pelo menos uma vez por mês, durante um ano, as suas dependências para uso da Prefeitura, quando esta solicitar, e desde que não coincida com a programação da entidade.

Art. 3º - O valor expresso no artigo 1º será liberado da seguinte forma:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até dia 30 de junho de 1998;

II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até dia 31 de agosto de 1998;

III – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até dia 30 de setembro de 1998.

Paulo Zarti:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 4646 / 98
Fls. 16
a)

Art. 4º - Da Entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1997 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da concessão do auxílio referido no artigo 1º desta lei serão cobertas através da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 25 de junho de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1° Secretário

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR - 2° Secretário designado

Conferido pelos servidores
Marcelo e Erika.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 846 / 98
Fls. 17
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL Nº 57/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 22/6/98	Por:
Relator:	Marcus Vinicius Valle Júnior
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 24/6/98
Ocorrência: PRAZO EM FUNÇÃO DE URGENTÍSSIMA	
Parecer emitido em: 24/6/98	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 19/6/98	Por:
Relator: João Afonso Dolis	João Soares Souza Lima
Prazo do relator: 24/6/98	Prazo da Comissão: 24/6/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 23/6/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 24/6/98	Por:
Relator: Paulo Miguel Zenorini	Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 24/6/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 24/6/98	

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 846 /98
Fls. 18
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 57/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Municipal - Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman (Valor de R$ 15.000,00 para reforma de telhado).

Autor: Executivo REC.: 16/6/98
Audiência pública: não há
Comissões: CJRDMAC, CESSAS, CFOOSPDU
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Prazo final: 14/10/98 - Tramitação 90 dias
Primeira discussão: 22/9/98
Segunda Discussão: 29/9/98
EMENDAS: 19/6/98
(APROVADO REQUERIMENTO DE URGENCIA URGENTISSIMA - nº 545/98 - NA 20a. SESSÃO ORDINARIA, EM 17/6/98).

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24/6/98
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24/6/98
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: João Mauro Sá

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 1069/98 em: 26/6/98
Prazo de sanção ou veto: 20/7/98
Documento de sanção ou veto: Lei nº 3.113 de 26/6/98
BJD 08/7/98 - pág. 02

DEL/MM

29/8/07